

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**  
**PROCESSO Nº 78/2021**

**ANGELA MARIA PUERARI**, Diretora de Administração, e, Secretário de Desenvolvimento Social e Econômico, o Sr. **SÉRGIO RODRIGO GRASSI**, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos "considerandos" que seguem abaixo:

**Considerando** a necessidade da locação deste imóvel em razão de interesse público, que vem sediar a sede do NDS – Núcleo de Desenvolvimento Sustentável de Itapoá.

**Considerando** que o NDS – Núcleo de Desenvolvimento Sustentável de Itapoá, instituído pelo Decreto Municipal 4932/2021, tem o propósito de promover integração entre as Secretarias de Desenvolvimento Social e Econômico, Planejamento, Meio Ambiente e Turismo e Cultura. O objetivo é que os procedimentos internos possam ser mais integrados, de forma a reduzir a burocracia e otimizar os processos inerentes a estas Secretarias que, por muitas vezes, dependem uma da outra. Desta forma, foi identificada a necessidade de tais Secretarias estarem localizadas no mesmo endereço, facilitando tanto as tarefas operacionais e a interação entre os diversos setores, quanto o acesso dos munícipes aos diversos serviços dessas repartições.

**Considerando** que os locais onde hoje se localizam as secretarias que compõe o Núcleo de Desenvolvimento Sustentável de Itapoá já não atendem de forma satisfatória às demandas do município, visto que houve aumento de solicitações nos últimos anos.

**Considerando** que o Núcleo de Desenvolvimento Sustentável de Itapoá é de extrema importância aos munícipes, pois engloba vários serviços de atendimento ao público.

**Considerando** que o local onde se encontra o imóvel é estratégico - ao lado do Paço Municipal - o que otimiza ainda mais tanto os processos internos quanto o atendimento ao cidadão, que, quando precisar de atendimento em mais de um órgão, não percorrerá grande distância no seu deslocamento.

**Considerando** que a estrutura física e o espaço são adequados, com 750,57m<sup>2</sup>, possui área útil mínima de 600m<sup>2</sup> (aproximadamente 150m<sup>2</sup> por secretaria), quatro banheiros privativos e quatro públicos, área de estacionamento fechada para até oito veículos e área aberta para até dez veículos, além de acesso do pavimento térreo ao pavimento superior através de escadaria e de plataforma elevatória cabinada – de acordo com as normas técnicas de acessibilidade.

**Considerando** que o local atende o interesse público por se tratar de local adequado conforme a justificativa do Secretário de Desenvolvimento Social e Econômico, Sr Sérgio Rodrigo Grassi, e o Edital de Convocação 01/2021 de Convocação para prospecção de imóvel apto a locação – realizado pela mesma Secretaria.

**Considerando** o imóvel destacado atende completamente as estas exigências além de oferecer um espaço adequado sem acarretar em despesas com reformas.

**Considerando** a falta de um espaço adequado no prédio sede da Prefeitura para realocar mais este espaço.

**Considerando** que o valor a ser pago a título de aluguel é compatível com o preço de mercado, conforme avaliação imobiliária da empresa **Neocart Engenharia de Informações LTDA** contratada através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 PROCESSO Nº 39/2021.

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 0203/2021 da Procuradoria Jurídica desta Municipalidade.

Autoriza a locação abaixo descrita:

- 1. OBJETO:** Locação de um imóvel (em caráter de dispensa de licitação), constituído de um imóvel edificado com uma construção em alvenaria tipo prédio comercial contendo área total construída com 750,57m<sup>2</sup>. Localizado na Rua Mariana Michels Borges, nº 203, lote área D-01, quadra "D", do Balneário Jardim Pérola do Atlântico, registrado no registro de imóveis da comarca de Itapoá, sob a matrícula de n.º 28.872 – livro n.º 02 – ficha n.º 01.

2. **FINALIDADE:** Sediar o **NDS – Núcleo de Desenvolvimento Sustentável de Itapoá**.
3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
4. **VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Valor total de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** mensais.
5. **DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS:**

Descrição	Código	Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Programa	Proj. Ativ.	FR	Subelemento
Desenvolvimento Social e Econômico	266	007	001	011	334	018	2026	01000000	333903910

6. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia em 20/09/2021, finalizando-se em 20/09/2022.
7. **CONTRATADO:** empresa **CARISMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.477.637/0001-88, com sede a Rua Ana Maria Rodrigues, nº 238, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, neste ato representada pela sócia administrativa, a Sra. **ZULMA LUZIA ZINI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CIRG nº 858.107-0 SSP/PR, e do CNPF: 802.202.909-20.

Itapoá, 16 de setembro de 2021.

**JONECIR SOARES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4411/2020**

**SÉRGIO RODRIGO GRASSI**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO**